

  
**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO  
COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO  
DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS

Ofício AUD nº 17/2016

Garanhuns, 07 de outubro de 2016.

Ao Senhor  
José Teixeira Neto  
Prefeito do Município de Paratama  
Assunto: Solicitação de documentos

Excelentíssim Senhor,

Na qualidade de servidor do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco designado pela Inspeção Regional de Garanhuns para realizar a fiscalização nas contas de gestão da Prefeitura Municipal de Paratama, incluindo os fundos municipais, referentes ao exercício de 2015, solicito a V. Ex.<sup>a</sup> os documentos relacionados a seguir ou, no caso da sua não apresentação, a justificativa por escrito:

- a) Cópias em PDF dos processos licitatórios nºs 11/2013, 005/2015, 11/2015, 33/2015 e 40/2015;
- b) Cópias dos empenhos, subempenhos e seus anexos (notas de liquidação, ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, planilhas e outros documentos) na função Educação, referentes ao exercício de 2015, dos seguintes credores: Popular Locação de Veículos Ltda. – ME e SS Construtora e Incorporadora Paulista Ltda. - ME, durante o exercício de 2015;
- c) Cópias dos empenhos, subempenhos e seus anexos (notas de liquidação, ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, planilhas e outros documentos), referentes ao exercício de 2015, dos seguintes credores: Adriana da Silva Barros Produções e Eventos – ME, Carlos Bernardo de Almeida – Recife Produções e Eventos, Carlos Eduardo P. da Silva – ME DS Eventos, Colibri Eventos Eireli – ME, LPLC – Assessoria Contábil, Luiz Roldão de Araújo Neto e R2 Entretenimento Produções e Eventos Ltda.;
- d) Cópias dos empenhos, subempenhos e seus anexos (ordens de pagamento, notas fiscais, recibos, planilhas e outros documentos), referentes ao exercício de 2015, relacionadas no **Anexo I** deste ofício.

Para os termos dos trabalhos, faz-se necessário que estes documentos estejam disponíveis para análise na sede da Prefeitura Municipal de Paratama no dia 13 de outubro de 2016, sob pena da aplicação de multa, bem como da adoção de outras providências legais ao responsável, nos termos do artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do TCE.

1009 07 10 16 10:03  
Ana Lúcia dos Santos  
Secretária de Gabinete  
Portaria 816/2016

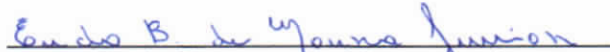




**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS**

Na certeza do pronto atendimento, agradeço antecipadamente os esforços envidados neste sentido.

Atenciosamente,

  
Eudo Bezerra de Moura Junior  
Técnico de Auditoria das Contas Públicas  
Matrícula nº 0488



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**  
**COORDENADORIA DE CONTROLE EXTERNO**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE MUNICIPAL – INSPETORIA REGIONAL DE GARANHUNS**

**ANEXO I**

<b>CREDOR</b>	<b>EMPENHO</b>	<b>DATA DO PAGAMENTO</b>	<b>VALOR (R\$)</b>
\ Bagaço Design Ltda.	0278	31/07/2015	5.000,00
Bagaço Design Ltda.	0286	03/08/2015	5.000,00
\ Cosme Oliveira Melo	0120	06/04/2015	660,00
\ Erinaldo Ramiro Luiz - ME	0055	02/01/2015	3.357,50
\ Erinaldo Ramiro Luiz - ME	0177	02/02/2014	2.804,50
\ Erinaldo Ramiro Luiz - ME	0338	06/04/2015	2.883,50
\ Erinaldo Ramiro Luiz - ME	0438	04/05/2015	3.989,50
\ Erinaldo Ramiro Luiz - ME	1176	26/11/2015	7.980,00
\ Erinaldo Ramiro Luiz - ME	1326	30/10/2015	3.705,00
\ J A Novo Gás Ltda.	0102	16/03/2015	1.716,00
\ J A Novo Gás Ltda.	0227	08/06/2015	1.760,00
L G Cavalcanti Lustosa	0028	02/01/2015	35.840,00

